



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 028/2020.

Altera o anexo IV da Decisão Coren-MT 63/2019 que dispõe sobre o Quadro Geral de Funções Gratificadas – Coren-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Decisão Coren--MT Nº. 089/2018, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato-Grosso em sua 519ª reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO Decisão plenária aprovada mediante maioria qualificada nos termos do Artigo 116 do Regimento interno do Coren-MT, na 131ª Reunião Extraordinária de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT Nº 63/2019 Dispõe sobre a readequação do Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – Coren-MT, e dá outras providências."

DECIDE:

Art. 1º - Alterar o disposto no anexo IV da decisão 63/2019, de 29 de setembro de 2019, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de outubro de 2019.

I – No anexo IV, onde se lê “Chefia de Monitoramento” passa a vigorar com a seguinte redação: Chefia do Setor de Cadastro, conforme fixado no anexo I da presente Decisão.

Art. 2º - Esta Decisão produz efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 21 de agosto de 2020.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - COREN-MT

Função Gratificada	Código	Quantidade	Vantagens (R\$)	Descrição
Chefia do Setor de Contadoria	FG1	01	831,90	1
Chefia do Setor de Gestão de Pessoas	FG1	01	831,90	2
Chefia do Setor de Gestão Financeira	FG1	01	831,90	3
Chefia do Setor de Tecnologia da Informação	FG1	01	831,90	4
Chefia do Setor de Licitação e Compras	FG1	01	831,90	5
Chefia do Setor de Logística e Patrimônio	FG1	01	831,90	6
Chefia de Subseção	FG1	05	831,90	7
Chefia do Setor de Cadastro	FG2	01	623,92	8
Chefia do Setor de Contas a Pagar	FG2	01	623,92	9
Chefia do Setor de Contas a Receber	FG2	01	623,92	10

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 - Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br